

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO Edital n.º06/2020

ODIR ANTONIO GOTARDO, **Prefeito do Município de Pinhão**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 575/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- Art. 1º A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público Modalidade Emprego Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2020 DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 07h45min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- Art. 2º Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
- Art. 3º Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
- Art. 4º O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL PROCÓPIO FERREIRA CALDAS

Rua Dário Alves Ribeiro, nº32 - Bairro São João - Pinhão - PR

CARGO	CARGO
ACS - AGUA AMARELA	ACS - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO
ACS - AGUA VERDE I	ACS - FAXINAL SILVERIOS
ACS - AGUA VERDE II	ACS - FAXINAL TAQUARAS I
ACS - ALECRIM/FRANÇA/FRESKI	ACS - GUARAPUAVINHA I
ACS - ARAUCARIA I	ACS - GUARAPUAVINHA II
ACS - ARAUCARIA II	ACS - INVERNADINHA I
ACS - ARROIO BONITO	ACS - INVERNADINHA II
ACS - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	ACS - INVERNADINHA III
ACS - AVENCAL	ACS - LAGOA PRETA/ZATTARLANDIA
ACS - AZALEIA I	ACS - LAJEADO FEIO I

ACS - AZALEIA II	ACS - LAJEADO FEIO II
ACS - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	ACS - LINDOURO I
ACS - BOM RETIRO	ACS - LINDOURO II
ACS - BUGGIO	ACS - LINDOURO III
ACS - CACHOEIRINHA	ACS - MAZURECHEM I
ACS - CENTRO	ACS - MAZURECHEM II
ACS - COLINA VERDE	ACS - NOSSA SENHORA APARECIDA
ACS - CRICIUMA/SÃO ROQUINHO	ACS - NOSSA SENHORA APARECIDA I
ACS - DIVINEIA	ACS - NOSSA SENHORA APARECIDA II
ACS - DOIS IRMÃOS	ACS - NOSSA SENHORA APARECIDA III
ACS - DOIS PINHEIROS	ACS - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL
ACS - DONA ÁUREA	ACS - NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI
ACS - DONA EVANIRA	ACS - PIMPÃO/ROCIO
ACS - FAXINAL DOS ALBINOS	ACS - POCINHOS
ACS - FAXINAL DOS CARVALHOS	ACS - POÇO GRANDE
ACS - FAXINAL DOS FERREIRAS	ACS - SANTA EMILIA I
ACS - FAXINAL DOS TAQUARAS II	ACS - SANTA EMILIA II
ACS - FAXINAL RIBEIROS	

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO EVALDO MÓRSKI

Rua XV de dezembro, nº78 - Centro - Pinhão – PR

CARGO	CARGO
ACS - SANTA MARIA I	ACS - SÃO ROQUE
ACS - SANTA MARIA II	ACS - SERRA DA CABRA
ACS - SANTA TEREZINHA	ACS - TODOS OS SANTOS/SANTANA
ACS - SÃO CRISTOVÃO I	ACS - TRES BARRAS
ACS - SÃO CRISTOVAO II	ACS - VILA BAGGIO I
ACS - SÃO JOAO	ACS - VILA BAGGIO II
ACS - SÃO JOSE I	ACS - VILA CALDAS
ACS - SÃO JOSE II	ACS - VILA RURAL
ACS - SÃO JOSE III	ACS - VOLTA GRANDE/PEDRA LISA
ACS - SÃO LUCAS/CAMPINAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 5º - O Ensalamento estará disponível no site https://ippec.org.br/ a partir das 00h01min do dia 04 de novembro de 2020.

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os de grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o Município de Pinhão/PR e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/PR, 03 de novembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO

Prefeito de Pinhão - PR

LUCIANA YUMI INOUE

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Pinhão - PR